

L E I Nº 14/73

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 1º / 5 / 1973
Edição nº 6384 Página Nº 8
do Caderno nº 1º

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SUMULA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Direção de Ginásio Estadual ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores da Foz de Iguaçu, Estado do Paraná. Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de ajuda financeira com a Direção de Ginásio Estadual, ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, para a contratação, por aquele Ginásio, de pessoal para a sua secretaria, por prazo indeterminado, contribuindo a municipalidade, no exercício de 1973 com R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), e nos exercícios subsequentes, poderá haver reajustes, por exercício, de no máximo 33% (vinte por cento).

Art. 2º - A despesa com o convênio a ser firmado correrá por conta, no exercício de 1973, do crédito Adicional Especial a ser aberto, com as características e valor abaixo, e nos exercícios subsequentes constará dos orçamentos anuais.

SERVÍÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário

Despesas Correntes

Diversas Transferências Correntes

2.273-02 - Entidades Estaduais R\$ 7.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a dotação abaixo, no valor especificado:

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

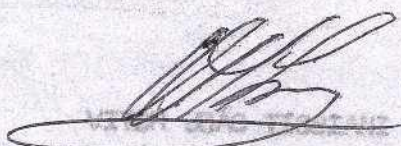
Despesas de Capital

4.113-40 - 044 - Obras Públicas R\$ 7.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal da Foz de Iguaçu
03 de abril de 1973.-


Prefeito Municipal


Foz de Iguaçu